



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2015/2016*

**PORTARIA Nº. 011 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 2708/2015 de 30 de março do corrente ano,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado horário especial de funcionamento na Câmara Municipal de Marilândia no dia 02 de abril de 2015 das 7:00h as 11:00h.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 31 de março de 2015.



**ADILSON REGGIANI**

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

EM: 31/03/2015  
LH.

SERVIDOR

Milena Drago Pinto  
Chefe do Setor de Documentação,  
Expediente e Serviços Atins

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 31/03/2015  
Isabela Catelan

SERVIDOR  
Isabela Catelan  
Assessora Legislativa